ANGRAPREV
Proc.nº 2019021893
Folha 1431
Vira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

TERMO ADITIVO 004/2024 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Técnica Previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios e do Departamento Jurídico do Angrapev.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 159/2024 no valor de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de Julho de 2024 a 02 de Julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 124/2024, constante no Processo Administrativo nº 2019021893.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2024.

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis – Angraprev